

Exma. Senhora
Dra. Maria Luís
M.D. Secretária de Estado do Tesouro e
Finanças
Av. Infante D. Henrique, nº 1 2º
1149-009 Lisboa

Lisboa, 16 de Janeiro de 2012

REF^a: V/Ofício Nº: 66/2012

**Assunto: TRANSPOSIÇÃO INTEGRAL DA DIRECTIVA 2002/65/CE
COMERCIALIZAÇÃO À DISTÂNCIA DE SERVIÇOS FINANCEIROS
PRESTADOS A CONSUMIDORES**

Excelência,

Após análise por parte das instituições de crédito associadas da ASFAC dos projectos de decreto-lei e proposta de lei de autorização para a transposição integral da Directiva supra mencionada, gostaríamos de louvar a iniciativa legislativa que vem de facto contribuir para a necessária harmonização da comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores no espaço da União Europeia.

Com os melhores cumprimentos,


António Menezes Rodrigues

Presidente da Direcção

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS					
Ent.	307	de 16.01.12			
P.º:	41.01.12				
DGTF	<input type="checkbox"/>	ANCP	<input type="checkbox"/>	SG	<input type="checkbox"/>
PARP	<input type="checkbox"/>	IGCP	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
IGF	<input type="checkbox"/>	GPEARL	<input type="checkbox"/>	ARQ.	<input type="checkbox"/>
Dist.:	A Chefe de Gabinete				
(Maria Luisa Pacheco)					
Saída N.º					
de					